LEI Nº 332/98 .

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento vigente no corrente exercício, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentaria a saber:

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 - Seção de Ensino Fundamental
08421881.19 - Construção de Prédios Escolares
4110 - Obras e Instalações.....R$ 150.000,00

Art.2º- Os recursos necessários para atendimento dos encargos com a execução do artigo anterior, serão originários do excesso de arrecadação decorrente de repasse financeiro de igual valor, mediante convênio firmado com Governo do estado de São Paulo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 05 DE OUTUBRO DE 1998

Longino da Cunha

Created with novaPDF Printer (www.novaPDF.com). Please register to remove this message.

Prefeito Municipal

Created with novaPDF Printer (www.novaPDF.com). Please register to remove this message.